



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022 - CPL

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais no município de Sítio Novo – MA (Povoado Santa Maria ao Povoado Paciência).

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2022 às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro CPL/Suplente e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues – Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA; **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & AESSORIA**, representada pelo Sr. Geivison Barbosa dos Santos, portador da cédula de identidade de nº 120330899-7 GEJUSPC-MA; **CONSTRUTORA MARANHÃO**, representada pelo Sr. Alberto Oliveira Junior, portador da cédula de identidade de nº 000002288292-8 SSP-MA; **D P DE SOUZA – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**, representada pelo Sr. Yago Vinicius da Costa Silva, portador da cédula de identidade de nº 8017056 SSP-PI; **SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE - LTDA**, representada pelo Sr. Kalyl Silva Bispo, portador da cédula de identidade de nº 034437222007-8 SESP-MA; **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, representada pelo Sr. Fernando Valério da Silva, portador da cédula de identidade de nº 17224132001-1 GEJUSPC-MA; **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Sigleidy Abreu Gomes, portador da cédula de identidade de nº 232671940 SSP-MA; **ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME**, representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador da cédula de identidade de nº 6973132 PC-GO; **I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, representada pelo Sr. Itamar da Silva Lima, portador da cédula de identidade de nº 608848964 GEJUSPC-MA; **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Maycon Castelo Falcão, portador da cédula de identidade de nº 057171152015-3 SESP-MA; **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Leydson Marcos Leitão da Silva, portador da cédula de identidade de nº 0441058720123 SSP-MA; **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, representada pelo Sr. Pedro Igor Moreira Abreu, portador da cédula de identidade de nº 047211252013-2 SESP-MA; **TERRAPLAM – CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada pela Sra. Railane Marques de Sousa, portadora da cédula de identidade de nº 065814212018-5 SESP-MA. As demais licitantes não se fizeram representar neste ato. Os representantes das empresas **ATTACK CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e **J R SILVA NETO & CIA LTDA**, pediram desistência do feito, não tendo seus envelopes abertos, bem como não foram analisados seus documentos habilitatórios. Em continuidade aos trabalhos e, uma vez analisados os documentos habilitatórios das participantes, a CPL resolve: declarar provisoriamente habilitada a empresa **SERVPRO SERVIÇOS E PRODUTOS**, apresentou prova de Regularidade com a Fazenda Municipal com data vencida disposto no item nº item 8.3.1. "e" do instrumento convocatório; **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** por não apresentar o que dispõe - item 8.3.1, alínea "f", sendo a certidão Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) esta com prazo vencido. Declarar inabilitadas as empresas **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme o item 10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assim a empresa apresentou com data vencida o que pede nos itens 8.3.1, alínea "e", alínea "h", alínea "h", ainda, as declarações apresentadas não estão assinadas pelo representante legal, assim não tendo validade jurídica; **EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** por não apresentar o disposto no item 8.3.1, alínea o.5.2, parte final - Termos De Abertura e de Encerramento; **MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por apresentar o disposto no item 8.3.1, alínea "c" com data vencida, bem como por não cumprir o item 8.3.1, alínea "p" (não apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF); **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por não apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea "i" do edital, apresentou o que consta nos itens 8.3.1, alínea



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



“d” - Certidão Negativa da Dívida Ativa, bem como do edital 8.3.1, alínea “i” Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial com mais de 60 dias de emissão, não tendo apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte – conforme o item 10.3.5. esta não poderá usufruir do tratamento diferenciado; **MCS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** por apresentar o que consta dos itens 8.3.1, alínea “l” e “m”, incompatíveis com o objeto do certame, ainda por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial – item 8.3.3 “i” em copia simples, o que descumprir o item 8.3 do edital (Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações); **BCC – BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar restrições na certidão trabalhista – item 8.3.1 alínea “g”, bem como apresentar Certidão Negativa da Fazenda Estadual vencida – item 8.3.1 alínea “d”; **EGIDIO CONSTRUTORA** - por descumprir o item 8.3.1 alínea “g”, não apresentação Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como apresentar Regularidade com a Fazenda Municipal vencida – item 8.3.1 alínea “e”; **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** - por não cumprir o item 8.3.1, alínea “p” (não apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF); **MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** por apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “l” e “m” incompatíveis com o objeto do edital; o que Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data expirada - item 8.3.1 alínea “f”; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “l” do edital; **CONSTRUTORA MARANHÃO**, por apresentar Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data expirada - item 8.3.1 alínea “f”, e não apresentado o que dispõe o item 10.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; **TERRAPLAM – CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – por não apresentar o que dispõe item 8.3.1, alínea “l” o edital, bem como por não cumprir o item 8.3.1, alínea “p” (não apresentação de Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA em plena vigência, com base na Lei 8.666/1993 ou a apresentação do relatório completo quanto aos níveis de cadastramento da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF). Esta comissão em observância aos princípios que regem a administração pública, primando pela razoabilidade, pela primazia do bom andamento do processo administrativo, vem declarar inabilitadas as empresas **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & AESSORIA** e **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, visto que: mesmo informando a participante **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & AESSORIA** por meio de seu representante que a mesma apresentou atestado do item 8.3.1. “l” de profissional que esta no processo credenciado a representar a empresa **APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, e que a administração pública visando coibir a possível prática de conluio entre a participantes, a mesma quedou-se inerte, esta comissão entende pela desclassificação de ambas as licitantes. Desta feita é conferido o prazo previsto na LC nº 123/06 e instrumento convocatório para que as empresas que tem este direito, querendo, regularizem a restrição constatada. As demais licitantes são declaradas HABILITADAS. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecilia Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Anna Cecilia Diniz Silva Francelino
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL

Marcos Danilo da Silva Moreira
MARCOS DANILÃO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL - Suplente

Maria Cleide da Mota Rodrigues
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL

Kalyl Silva Bispo
SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE - LTDA
Kalyl Silva Bispo - RG: 034437222007-8 SESP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Fernando Valério da Silva
S C CONSTRUÇÕES LTDA

Fernando Valério da Silva - RG: 17224132001-1 GEJUSPC-MA

Yago Vinicius da Costa Silva
D P DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO
Yago Vinicius da Costa Silva - RG: nº 8017056 SSP-PI

Geivison Barbosa dos Santos
BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ACESSORIA
Geivison Barbosa dos Santos - RG: 120330899-7 GEJUSPC-MA

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Sigleidy Abreu Gomes - RG: nº 232671940 SSP-MA

Matheus Augusto Gomes da Silva
ALVORADA CONSTRUIR LTDA - ME
Matheus Augusto Gomes da Silva - RG: nº 6973132 PC-GO

Itamar da Silva Lima
I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
Itamar da Silva Lima - RG: nº 608848964 GEJUSPC-MA

Nayara Rayanne Sousa Cruz
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
Nayara Rayanne Sousa Cruz - RG: nº 029365762005-9 SSP-MA

Alberto Oliveira Junior
CONSTRUTORA MARANHÃO
Alberto Oliveira Junior - RG: nº 000002288292-8 SSP-MA

Maycon Castelo Falcão
EL DOURADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Maycon Castelo Falcão - RG: nº 057171152015-3 SESP-MA

Fabio Gonçalves Costa
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Fabio Gonçalves Costa - RG: nº 015305552000-2 SESP-MA

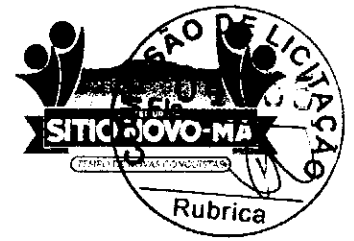
Leydson Marcos Leitão da Silva
SERVICON EMPREENDIMENTOS EIRELI
Leydson Marcos Leitão da Silva - RbG: nº 0441058720123 SSP-MA

Pedro Igor Moreira Abreu
R ALMEIDA CONSTRUÇÕES
Pedro Igor Moreira Abreu - RG: nº 047211252013-2 SESP-MA

TERRAPLAM - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Railane Marques de Sousa - RG: nº 065814212018-5 SESP-MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RE: ATA TP 003-2022

CPL SÍTIO NOVO/MA <cplsitionovoma@outlook.com>

Qua, 27/04/2022 22:02

Para: CLIENTES@RSCONTELICIT.COM.BR <CLIENTES@RSCONTELICIT.COM.BR>; Laudiney bandeira da Costa Bandeira <laudiney.costa@hotmail.com>; servicol ltda <servicoltda27@gmail.com>; SALVADORCOELHO@BOL.COM.BR <SALVADORCOELHO@BOL.COM.BR>; GEIVISON_KIKO1981@HOTMAIL.COM <GEIVISON_KIKO1981@HOTMAIL.COM>; ALPHA.LC@HOTMAIL.COM <ALPHA.LC@HOTMAIL.COM>; ildomarschaves@uol.com.br <ildomarschaves@uol.com.br>; PHOENIX sigleidy <sigleidy.1807@hotmail.com>; mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>; emilenyolliveira@hotmail.com <emilenyolliveira@hotmail.com>; apxconstruoesch@outlook.com <apxconstruoesch@outlook.com>; itamar.lima01@gmail.com <itamar.lima01@gmail.com>; Marcos Silva <mpempreendimentoseservicos@gmail.com>; AD JM SERVIÇOS E PRODUTOS <servproltda@outlook.com>; egidioconstrutora2@gmail.com <egidioconstrutora2@gmail.com>; jade.ribeirosz@gmail.com <jade.ribeirosz@gmail.com>; zecardosovida@hotmail.com <zecardosovida@hotmail.com>; eldouradolta@hotmail.com <eldouradolta@hotmail.com>; jrbserv.ma@gmail.com <jrbserv.ma@gmail.com>; DAVID.ATTACK@GMAIL.COM <DAVID.ATTACK@GMAIL.COM>
BOA NOITE SRS. LICITANTES ,

SEGUE ANEXA ATA DE RABERTURA E JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 003 2022.

ESTANDO , PORTANTO, ABERTO PRAZO DE LEI PARA AS LICITANTES, QUANTO AO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Sítio Novo - MA

De: CPL SÍTIO NOVO/MA

Enviado: segunda-feira, 25 de abril de 2022 20:42

Para: CLIENTES@RSCONTELICIT.COM.BR <CLIENTES@RSCONTELICIT.COM.BR>; Laudiney bandeira da Costa Bandeira <laudiney.costa@hotmail.com>; servicol ltda <servicoltda27@gmail.com>; SALVADORCOELHO@BOL.COM.BR <SALVADORCOELHO@BOL.COM.BR>; GEIVISON_KIKO1981@HOTMAIL.COM <GEIVISON_KIKO1981@HOTMAIL.COM>; ALPHA.LC@HOTMAIL.COM <ALPHA.LC@HOTMAIL.COM>; ildomarschaves@uol.com.br <ildomarschaves@uol.com.br>; PHOENIX sigleidy <sigleidy.1807@hotmail.com>; mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com <mcs.comercioeservicos.mcs@gmail.com>; emilenyolliveira@hotmail.com <emilenyolliveira@hotmail.com>; apxconstruoesch@outlook.com <apxconstruoesch@outlook.com>; itamar.lima01@gmail.com <itamar.lima01@gmail.com>; Marcos Silva <mpempreendimentoseservicos@gmail.com>; AD JM SERVIÇOS E PRODUTOS <servproltda@outlook.com>; egidioconstrutora2@gmail.com <egidioconstrutora2@gmail.com>; jade.ribeirosz@gmail.com <jade.ribeirosz@gmail.com>; zecardosovida@hotmail.com <zecardosovida@hotmail.com>; eldouradolta@hotmail.com <eldouradolta@hotmail.com>; jrbserv.ma@gmail.com <jrbserv.ma@gmail.com>; DAVID.ATTACK@GMAIL.COM <DAVID.ATTACK@GMAIL.COM>; CONSTRUMAISECONSTRUCOES@GMAIL.COM <CONSTRUMAISECONSTRUCOES@GMAIL.COM>; engeserv.construtora@gmail.com

<engeserv.construtora@gmail.com>; SERVCON EMPRESA <servconjl@gmail.com>;
ralmeidaconstrucoes7@gmail.com <ralmeidaconstrucoes7@gmail.com>; terraplam@hotmail.com
<terraplam@hotmail.com>; empreendimentosmoriah@outlook.com
<empreendimentosmoriah@outlook.com>; plamontec.plamontec@gmail.com
<plamontec.plamontec@gmail.com>

Assunto: ATA TP 003-2022



Boa noite,

Prezados, segue em anexo a Ata de abertura e Julgamento referente a TP 003/2022 do Município de Sítio Novo/MA.

Como determinado na ata em anexo, os trabalhos referentes à TP 003-2022, terão continuidade dia 26-04-2022, as 14:00hrs.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Sítio Novo - MA